

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 03.../03.../2022

Registrado sob o nº... 084.../2022

Sessão de... 03... de... 03.../2022

Funcionário..... **Márcio Jafós Vicente** SERVIDOR.....

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

002/2022
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

Institui no Calendário Oficial do Município de Aquidauana, o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)".

Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial do Município de Aquidauana o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", que recairá anualmente no dia 13 de julho, e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", que acontecerá, anualmente, no mês de julho, na semana em que ocorrer o dia 13 de julho.

Art. 2º O "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" objetivam informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde e de vida aos indivíduos portadores do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I - Campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados e painéis sobre o TDAH e seus portadores no âmbito do Município;

II - Debates, seminários e fóruns de discussão sobre o TDAH, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particulares e públicas do Município;

III - Palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores do TDAH.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 03 / 03 / 2022	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	002 / 2022 NÚMERO
	Registrado sob o nº 054 / 2022	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	Sessão de 03 de 03 / 2022	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário... Mácio Juntas Vicente SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

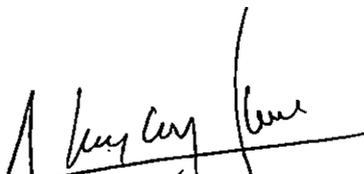
IV - Divulgação por todos os meios disponíveis, com a publicação das principais formas de diagnosticar e identificar a doença.

Art. 3º A Programação será realizada preferencialmente pelo Executivo Municipal, que também poderá promover ações em parceria com Associações, Instituições e grupos devidamente organizados que trabalham na defesa, conscientização e promoção de políticas públicas sobre o TDAH.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta matéria, fortalecendo uma política pública necessária para qualificação da Campanha de Informação e Conscientização sobre o TDAH e a Dislexia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 03 de Março de 2022.


Ver. ANDERSON MEIRELES
-MDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 03 03 2022	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	002/2022 NÚMERO
	Registrado sob o nº 084 2022	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	Sessão de 03 de 03 2022	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... Mácio Jarbas Vicente SERVIDOR.....	<input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

JUSTIFICATIVA

O dia 13 de julho é o Dia Mundial do Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), criado para lembrar a importância da conscientização sobre este transtorno em todo o mundo e sobre os prejuízos que pessoas com TDAH enfrentam em todos os espaços e contextos em que frequentam.

O TDAH é um transtorno neurológico, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo até a fase adulta.

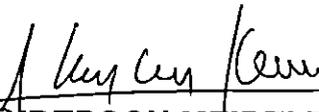
Mesmo nos dias atuais, o TDAH ainda é um diagnóstico bastante controverso e que causa dúvidas a muitos pais, professores e profissionais, sendo que alguns profissionais ainda acreditam que o TDAH não existe ou que é, na verdade, decorrente da falta de limites nas crianças.

Embora não tenha cura, o diagnóstico e tratamento adequado, evita que o portador do TDAH acumule maiores prejuízos e problemas ao longo da vida, e possibilita que o mesmo desenvolva o seu potencial e leve uma vida normal.

Portanto, com a criação do Dia e da Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade que acontecerá, anualmente, no dia 13 de Julho, acredito que haverá uma mobilização da sociedade em geral, através de parcerias entre órgãos públicos e privados, associações e entidades afins, realizando e promovendo: atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre o TDAH no Município; debates, palestras, seminários, fóruns junto aos profissionais de saúde e de ensino, e ainda, dentre outras atividades, proporcionar ações de esclarecimento e apoio aos familiares dos portadores do TDAH, criando assim uma unidade visando um futuro melhor para esta parcela de nossa população.

Assim, diante da relevância da questão, submeto o presente Projeto a apreciação e aprovação do Colendo Plenário.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 03 de Março de 2022.


Ver. ANDERSON MEIRELES
- MDB -